

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023

Anhanguera de Ribeirão das Neves



EMBARGOS A EXECUÇÃO: A DEFESA DO EXECUTADO

Autor(es)

Stace Liz Carneiro

Karla Regina Malaquias De Souza

William Julio Ferreira

Cintia Batista Pereira

Marcílio Esteves Coimbra

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A revista exame publicou matéria recente dizendo que o endividamento no Brasil cresceu absurdamente e o número de inadimplentes supera em 63 milhões de pessoas. Entende-se então que é direito do credor receber os valores outrora concedidos e o devedor tem o dever de pagar, pois o pagamento é um direito para o devedor tanto quanto o recebimento é um dever para o credor.

A essa cobrança de direitos denomina-se ações de execução.

Mas diante dessa imposição ao pagamento que é devido ao credor, o devedor/executado não pode questionar?

Não pode apresentar defesa a fim de esclarecer a dívida cobrada?

Dessa forma é imprescindível usar de recursos cabíveis em nosso sistema jurídico para apresentar defesa e solucionar consensualmente os litígios.

Objetivo

A presente pesquisa tem como objetivo discutir o pleno direito de defesa. Portanto o direito a defender-se mesmo em meio a execução é uma garantia constitucional segundo o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

Material e Métodos

Para o presente estudo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, priorizando a complexidade da matéria, tendo em vista a análise da pesquisa recente sobre o endividamento, promovida pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) através dos resultados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) e matéria divulgada pela Revista Exame apontando o índice de endividamento da população e conjuntamente a análise da Constituição Federal e o Novo Código de Processo Civil no que diz respeito a legislação vigente sobre o direito de defesa em ações de execução.

Resultados e Discussão

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023

Anhanguera de Ribeirão das Neves



Uma execução serve para que a parte obtenha algo, um bem foi tirado, como exemplo o patrimônio, ou um bem específico ou uma obrigação de fazer ou não fazer.

Como o credor deseja satisfazer o crédito criou-se Ação de Execução cuja a finalidade é o cumprimento forçado de um direito reconhecido pela legislação vigente ou por decisão judicial.

No entanto a execução só ocorre após o trânsito em julgado de uma ação de conhecimento, ou seja, após o direito já estar discutido e não couber mais recursos

Os embargos à execução são a primeira oportunidade de defesa do executado. O Estado através do Poder Judiciário, não pode ser um meio de institucionalizar injustiça e nem opressão então, faz-se necessário conhecer todos os meios de defesa na execução e utilizá-los de maneira eficiente. Todo crédito tem que ser pago mas ao mesmo tempo todo o devedor tem o direito de se defender.

Conclusão

Os embargos à execução são uma ação autônoma que busca impugnar efetivamente a execução forçada.

Conclui-se que o executado tem direito a defesa, pois ninguém pode sofrer os efeitos de uma execução sem ter a possibilidade de apresentar resposta em sua defesa.

Apresentar embargos, consiste em possibilitar uma discussão mais justa sobre o litígio se valendo de meios para impedir a execução ou corrigir erros de cálculos, ou se reconhecida a dívida, o executado poderá optar pelo parcelamento.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Código de Processo Civil (2015). Código de Processo Civil Brasileiro. Brasília, DF: Senado, 2015.

Gonçalves, Marcus Vinicius Rios Direito processual civil esquematizado 8. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017. (Coleção esquematizado / coordenador Pedro Lenza).

Revista exame <https://exame.com/colunistas/meu-acerto/endividamento-cresce-no-brasil-e-numero-de-inadimplentes-supera-63-milhoes/> Acesso 10/03/2023.

Confederação Nacional do Comércio Pesquisa PEIC <https://pesquisascnc.com.br/>